



**CESG CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO**

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR 2021**

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO LTDA**

---

O CESG - Centro de Ensino Superior de São Gotardo Ltda, Instituição de Ensino Superior mantenedora da Faculdade de Ciências Gerenciais de São Gotardo, faz saber aos interessados que, no período de 01 de outubro a 30 de novembro de 2020, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2021, para os Cursos de Administração, Agronomia, Direito, Engenharia Computacional e Pedagogia. O Processo Seletivo 2021 será regido por este Edital, aprovado pela Comissão de Vestibular do CESG - COVESG.

---

### **1 – MODALIDADES DE SELEÇÃO**

1.1 – O Processo Seletivo será realizado em 04 (quadro) modalidades de seleção, sendo:

- a) Nota do ENEM: destinado a candidatos que tenham realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio de 2012 a 2019;
- b) Redação Agendada: destinado para vestibulandos que não tenham realizado nenhuma edição do ENEM ou que concluirão o ensino médio em 2020;
- c) Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, Pós Médio e Técnico;
- d) Obtenção de novo título: destinado a portadores de Diploma de Nível superior.

1.2 – O candidato deverá optar por uma das modalidades de seleção no ato da inscrição.

1.3 – A opção pela seleção via nota do ENEM e Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio obedecerá ao seguinte cronograma:



**CESG CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO**

<b>OPÇÃO PELA SELEÇÃO VIA NOTA DO ENEM, ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO</b>		
<b>Inscrições</b>	<b>Resultado</b>	<b>Matrícula</b>
01/10 a 30/11/2020	01/12/2020	01/12 a 09/12/2020

1.4 - A opção pela seleção via Redação Agendada

<b>OPÇÃO PELA SELEÇÃO VIA REDAÇÃO AGENDADA</b>			
<b>Inscrições</b>	<b>Agendamento e realização da Redação</b>	<b>Resultado</b>	<b>Matrícula</b>
01/10 a 30/11/2020	01/10 a 30/11/2020	01/12/2020	01/12 a 09/12/2020

## **2 – INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão realizadas entre os dias 01 outubro a 30 de novembro de 2020, nos seguintes locais:

a) Através do site [www.cesg.edu.br](http://www.cesg.edu.br);

b) Na Secretaria do CESG, localizado à Avenida Francisco Resende Filho, n. 35, Bairro Boa Esperança, São Gotardo/MG, de segunda a sexta-feira das 8 às 20 horas.

2.2 – A inscrição para o Processo Seletivo 2021 será **gratuito**, portanto não haverá taxa para inscrição.

2.3 - A inscrição na Secretaria poderá ser feita pelo candidato ou intermediário, sem necessidade de procuração.

2.4 – Ao realizar a inscrição para a modalidade Nota do ENEM; Histórico Escolar e Obtenção de novo título, o candidato deverá enviar uma cópia do Boletim do ENEM, Cópia do Histórico Escolar ou Diploma juntamente com Histórico escolar de graduação para o email [vestibular@cesg.edu.br](mailto:vestibular@cesg.edu.br) ou pelo whatsapp (34) 3671-7020.

2.5 – O agendamento para realização da Redação será feito de segunda a sexta-feira, de 08 as 20 horas pelo telefone e whatsapp (34) 3671-7020.

### **3 – VAGAS, VALORES DA MATRÍCULA E DA SEMESTRALIDADE**

3.1 - O número de vagas, o valor da matrícula e o valor da semestralidade para o Processo Seletivo - 2021 será assim distribuído:

<b>Curso</b>	<b>Último Ato Autorizativo emitido pelo MEC</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Valor da Matrícula</b>	<b>Valor da Semestralidade</b>
<b>Administração</b>	Portaria n. 753, de 17 de julho de 2017	45 vagas	R\$ 550,00	R\$ 4.218,00 ou 6 (seis) parcelas de R\$ 703,00
<b>Agronomia</b>	Portaria n. 483, de 31 de maio de 2017	48 vagas	R\$ 800,00	R\$ 7.188,00 ou 6 (seis) parcelas de R\$ 1.198,00
<b>Direito</b>	Renovação de Reconhecimento Portaria n. 206, de 25 de junho de 2020.	60 vagas	R\$ 700,00	R\$ 6.108,00 ou 6 (seis) parcelas de R\$ 1.018,00
<b>Engenharia Computacional</b>	Portaria n. 31, de 11 de fevereiro de 2016	30 vagas	R\$ 630,00	R\$ 5.482,00 ou 6 (seis) parcelas de R\$ 910,00
<b>Pedagogia</b>	Renovação do Reconhecimento Portaria nº 916 de 27/12/2018 - D.O.U nº 249, de 28/12/2018.	45 vagas	R\$ 400,00	R\$ 3.144,00 ou 6 (seis) parcelas de R\$ 524,00



## **CESG CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO**

3.2 - O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos melhor classificados.

3.3 - Caso não haja o preenchimento de no mínimo 50% das vagas destinadas ou pelo menos 24 alunos matriculados, a Instituição poderá optar pela não abertura do Curso, podendo o candidato aprovado requisitar a sua matrícula em outro curso da Instituição, caso haja vaga.

3.4 - O candidato que efetivar a matrícula, mas não comparecer às aulas até o décimo dia útil de seu início, sem apresentação por escrito de justificativa aceita e deferida pela Coordenação de seu Curso, terá sua matrícula cancelada e a vaga será preenchida pelo candidato melhor classificado, ainda não convocado.

### **4 – DAS NORMAS DE ACESSO NAS MODALIDADES OFERTADAS**

4.1 – Para fins de aprovação e classificação via Boletim do ENEM serão considerados os candidatos que:

- a) Não tenham zerado a redação;
- b) Tenham obtido, no mínimo, 300 pontos de média global das provas objetivas (Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias).

4.2 - Para fins de aprovação e classificação na Prova de Redação Agendada serão considerados os candidatos que tenham obtido um percentual igual ou superior a 40%.

4.3 - Para fins de aprovação e classificação na análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, Pós Médio, Técnico e Obtenção de novo título, serão considerados os candidatos que tenham obtido um percentual igual ou superior a 65%.

4.4 - A divulgação da classificação geral do Processo Seletivo 2021 será realizada até o dia 01 de dezembro de 2020, na Portaria do CESG e no endereço [www.cesg.edu.br](http://www.cesg.edu.br).

4.5 - A classificação geral dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos como resultado final, sendo que 1/4 das vagas serão destinadas para cada modalidade proposta nesse Edital.

4.6 - Na apuração final via Boletim do ENEM, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá para efeito de classificação, o número de pontos obtidos na prova de Redação.

4.7 - Na apuração final via análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá para efeito de classificação, o número de pontos obtidos na matéria de Português.

## **5 - MATRÍCULAS**

5.1 - A matrícula inicial dos candidatos classificados far-se-á conforme datas e horários especificados, sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga caso não compareça na data indicada.

5.2 - Ficam fixados os dias 01 a 09 de dezembro de 2020 para efetuação da matrícula no horário das 08h às 20h.

5.3 - Para a efetivação da Matrícula é obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

- I. Requerimento de Matrícula (modelo da Instituição);
- II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (duas vias: original e cópia);
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio - duas vias: original e cópia;
- IV. Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento) - duas cópias;
- V. Carteira de Identidade - duas cópias;
- VI. CPF ou CIC - duas cópias;
- VII. Título de Eleitor e comprovante de quitação da última eleição - duas cópias;
- VIII. Certificado de quitação do Serviço Militar - duas cópias;
- IX. Contrato de Prestação de Serviço assinado pelo candidato ou responsável financeiro – emitido pela Instituição;
- X. Comprovante de Pagamento da Matrícula;
- XI. Duas fotos 3x4, recentes e iguais.

Observação: As cópias dos documentos não autenticados deverão ser legíveis e acompanhadas dos originais, para conferência.

5.4 - Os candidatos classificados, que não efetivarem a matrícula, no prazo estipulado, serão considerados desistentes, sendo imediatamente convocados outros candidatos, respeitados o limite de vagas, a ordem de sua classificação.

5.5 - A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pelo CESSG a qualquer momento, caso seja detectada irregularidade na documentação apresentada.

5.6 - O pagamento da matrícula efetuado em cheque será considerado quitado somente após compensação regular, eximindo-se o CESSG, de qualquer obrigação quanto à comunicação desta ocorrência ao candidato.

5.7 - A taxa de matrícula não se confunde com os valores decorrentes da semestralidade, e somente será devolvida nos termos da Portaria n. 9, de 28 de dezembro de 2003 (disponível no site da Instituição) e em Anexo.

5.8 - É vedado o trancamento do curso antes de completar 01 (um) período.

## **6 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição e na Prova de Redação Agendada, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

6.2 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pelo CESSG.

6.3 - Fazem parte do presente Edital:

- a) As Normas do Processo Seletivo;
- b) Os Programas das Disciplinas;
- c) O Formulário do Requerimento de Inscrição;
- d) As disposições e instruções contidas na Prova de Redação Agendada.

6.4 – Este Edital será publicizado por todos os meios de comunicação utilizados pelo CESSG, entre os quais:

- a) Mural da Própria Instituição (situado em frente a sua Secretaria Acadêmica);
- b) Facebook da Instituição (<https://www.facebook.com/cesgsg>);
- c) Home Page do CESSG ([www.cesg.edu.br](http://www.cesg.edu.br)).

6.5 - Os casos omissos e as situações não-previstas no presente Edital serão analisados pela COVESG e encaminhados, se necessário à Direção Geral do CESSG.

6.6 - A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.



**CESG CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO**

6.7 - Este Edital entra em vigor hoje, sendo válido apenas para o Processo Seletivo - 2021, revogado as disposições em contrário.

São Gotardo, 01 de outubro de 2020.

João Eduardo Lopes Queiroz

Diretor-Geral do CESG